ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO E-DOC/DESO Nº 6207/2023

Aos 15 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três **(2023)**, na **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, empresa de economia mista vinculada ao Governo do Estado de Sergipe, com sede nesta cidade de Aracaju-SE, no endereço Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro 13 de Julho – Aracaju-SE – CEP: 49020-380, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90, por seu representante legal, o Diretor-Presidente **Luciano Gois Paul,** brasileiro, casado, com formação em administração de empresa, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.618.194-77 e seu Diretor de Gestão Corporativa **Ricardo Pereira Simões dos Reis**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 601.372.825-91, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023**, homologado em 14/6/23, pelo Ordenador de Despesas da DESO às fls. 733 do Processo Administrativo E-Doc nº 6207/2023, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) para a aquisição dos equipamentos descritos no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido o(s) mesmo(s) oferecido(s) pela empresa **LOCCUS DO BRASIL LTDA.,** Rua Santa Mônica, 820 CEP 06715-865 CNPJ nº: 05.094.718/0001-08 Fone / Fax: (11) 5514-3290, Email: licitacoes@loccus.com.br, representada neste ato pelo (a) Sr.(a) **GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 323527648-31 cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame para o referido item do **LOTE 6** e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto **Registro de Preços, pelo menor preço por lote, no prazo de 12 (doze) meses, para eventuais e futuras aquisições de EQUIPAMENTOS ANALÍTICOS destinado ao Laboratório Central, para serem utilizados nas análises Físico-Químicas e Microbiológica em amostras de água e efluentes dos Sistemas de Abastecimento mantidos pela Companhia de Saneamento de Sergipe DESO,** obedecidas às condições estabelecidas, a descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2023 e seus anexos que, com a Proposta, passam a fazer parte integrante deste documento, independente de transcrições.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA E DO VALOR DA ATA

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços, firmada entre a DESO e a empresa acima relacionada, terá a validade de **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o disposto no art. 12º do Decreto no 7.892/2013, cujo valor será de **R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).**

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a DESO não será obrigada a adquirir os equipamentos referido na CLÁUSULA I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA III – DA VINCULAÇÃO

3.1 – O disposto na presente Ata terá que ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital, sendo observadas as disposições da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DESO,

GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA:32352764831 Assinado de forma digital por GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA:32352764831 Dados: 2023.06.15 10:29:04 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por Luciano Gois Paul, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA e GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: DGD6-DATR-WQNB-XF1K

aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22/03/2018, com vigência a partir de 02/05/2018.

CLÁUSULA IV – DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, OU HABILITAÇÃO, EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

4.1 – As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos terão que ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata pela empresa classificada, ficando facultado à DESO, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

4.2 – Quando da execução do objeto, a empresa classificada terá que manter as condições da habilitação sob pena de rescisão e aplicação das sanções previstas no Edital Licitatório, na Ata de Registro de Preços e nas demais disposições legais pertinentes, garantida a ampla defesa.

CLÁUSULA V – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES (CARONA)

5.1 – Somente as empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias, que não tenham participado do processo licitatório para a formação da ata de registro de preços, poderão firmar contratos por adesão a essa ata durante a sua vigência.

5.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas no instrumento convocatório e no RILC, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a DESO.

5.3 – As contratações por adesão a que se refere este item não poderão exceder, por empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços da DESO.

5.4 – As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a no máximo o quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.5 – Caso haja anuência do fornecedor beneficiário, cada empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias poderão adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na ata de registro de preços, por órgão.

5.6 – Na hipótese prevista na condição anterior, a contratação dar-se-á pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

5.7 – Compete a empresa pública, a sociedade de economia mista ou a sua subsidiária que não participou do registro de preços, praticar os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a DESO.

5.8 – Após a autorização da DESO, a empresa pública, a sociedade de economia mista ou a sua subsidiária que não participou do registro de preços, deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA:32352764831
Assinado de forma digital por GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA:32352764831
Dados: 2023.06.15 10:29:36 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por Luciano Gois Paul, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA e GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: DGD6-DATR-WQNB-XF1K

CLÁUSULA VI – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

6.1 – Será incluído nesta Ata na forma do Anexo II, o registro das Licitantes que aceitarem cotar os equipamentos com preços iguais aos da Licitante Vencedora na sequência da classificação do certame.

6.2 – A ordem de classificação das Licitantes registradas na ata será respeitada nas contratações.

6.3 – O registro a que se refere o **item *6.1*** desta Cláusula tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

6.4 – Se houver mais de um Licitante na situação de que trata o **item *6.1*** desta cláusula, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

6.5 – A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.3 desta cláusula, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA VII – DO PRAZO

7.1 – O prazo para entrega dos equipamentos será de **até 90 dias** sequenciais contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO.

7.2 – O fornecimento deverá obedecer às condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2023e seus anexos.

7.3 – Todos os equipamentos a serem utilizados, deverão obedecer às especificações constantes do Edital, seus Anexos e desta Ata.

7.4 – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os equipamentos entregue em desacordo com os termos do Edital, seus Anexos e desta Ata, bem como do **item 11 do Termo de referência(INSPEÇÃO DE QUALIDADE).**

7.5 – O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do contratado pela qualidade e garantia dos equipamentos.

CLÁUSULA VIII – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

8.1 – O preço registrado, a especificação do bem, a quantidade, empresa prestadora e demais condições encontram-se elencados no Anexo I da presente Ata.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO

9.1 – A aquisição dos equipamentos só estará caracterizado através da Ordem de Fornecedor, emitida pela Contratante.
9.2 – A empresa fica obrigada a prestar o fornecimento durante a vigência desta Ata.

9.3 – Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a realizar os serviços dos itens constantes das Ordens de Fornecimento, poderão ser convocados os demais classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento e as negociações para redução dos valores, aplicando-se as penalidades previstas neste instrumento.

GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA:32352764831 Assinado de forma digital por GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA:32352764831 Dados: 2023.06.15 10:29:52 -03'00'

Documento assinado digitalmente com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: DGD6-DATR-WQNB-XF1K

Este documento foi assinado digitalmente por Luciano Gois Paul, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA e GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA

9.4 – Se a qualidade dos equipamentos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital que precedeu a presente Ata, será convocado o prestador para substituição/correção no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.5 – Cada equipamentos deverá ser efetuado mediante solicitação da DESO com emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

9.6 – Os equipamentos deverá ser entregue acompanhados de Nota Fiscal correspondente.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, compete à CONTRATADA:

a) Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos no máximo de 25%, tomando-se por base o valor contratual.

d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade, o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato.

e) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução do contrato.

f) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipóteses estas que serão respondidas no prazo máximo de 6 (seis) horas.

g) Substituir o equipamentos que apresentar quaisquer problemas detectados, ou que estejam em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo máximo de 5 dias, contados da sua notificação através de e-mail e/ ou telefone.

h) Cumprir as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

i) Entregar o objeto conforme todas as especificações do edital e seus anexos.
j) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

k) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

L) O fornecedor ao participar desse processo está de acordo e ciente que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletroni-

GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA:32352764831 Assinado de forma digital por GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA:32352764831 Dados: 2023.06.15 10:30:12 -03'00'

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: DGD6-DATR-WQNB-XF1K

Este documento foi assinado digitalmente por Luciano Gois Paul, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA e GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA

camente para o e-mail da empresa, informando na Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a DESO, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.

m) Em cumprimento a RDE nº 12/2021 de 08/03/2021, desta Companhia de Saneamento, a empresa a ser contratada deverá, obrigatoriamente, cumprir as regras previstas no **"GUIA DE ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO**", que se encontra disponibilizado no site da DESO – www.deso-se.com.br aba "LICITAÇÕES".

n) A Contratada fica obrigada a cumprir a Lei Estadual 8.866, de 07 de julho de 2021, que institui o **"Programa de Integridade"**, nas condições estabelecidas no art.1º combinado com o art.5º da lei, quando for o caso.
O) Treinar os colaboradores sob demanda, nas dependências das referidas unidades de tratamento e desinfecção de água, quanto aos aspectos teóricos, procedimentos técnicos de operação e manuseio do referido objeto no processo de tratamento de água, possibilitando a participação de todos os empregados que estejam envolvidos direta e indiretamente com a operação do sistema.
P) Manter, durante todo o período de vigência do contrato, responsável técnico, habilitado e capaz de resolver todas as questões que envolvam o objeto deste contrato, registrado no Conselho de Química.
Q) Disponibilizar, durante todo o período de vigência do contrato, assistência e equipe técnica operacional, para qualquer eventualidade que venha a ocorrer e que englobe o objeto deste contrato.
R). Apresentar plano de contingência.
S). Qualquer atendimento de emergência será comunicado e deverá ser atendido no máximo em até 6 (seis) horas, incluindo despesas de locomoção e alimentação, sendo fornecida lista com nomes para contato, conforme as responsabilidades dos indivíduos.
T) Considerando que o ônus decorrente da variação cambial é um risco do licitante, fica a seu critério contratar ou não seguro cambial. Caso opte por não contratar, absorverá as alterações de custos da variação cambial, caso ocorram.
U) Sendo um instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada, os referidos lotes obedecerão à logística reversa, às expensas do fornecedor.

10.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 13.306/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, são obrigações da DESO:

a) Solicitar a execução do objeto à Contratada, através da emissão da Ordem de Fornecimento.

b)Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual.

c) Fiscalizar a execução do objeto contratual e demais itens ligados à execução deste, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

d) Permitir acesso aos funcionários do fornecedor, previamente relacionados e devidamente identificados previamente aos setores envolvidos, sempre que for necessário e em qual-

GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA:32352764831
Assinado de forma digital por GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA:32352764831
Dados: 2023.06.15 10:30:28 -03'00'

Documento assinado e certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: DGD6-DATR-WQNB-XPVA

Este documento foi assinado digitalmente por Luciano Gois Paul, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA e GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA

quer horário, as unidades de tratamento e desinfecção de água da DESO, para execução de trabalhos referentes à execução do objeto.

e) Notificar a Contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

f) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

g) Aplicar as penalidades e sanções previstas em lei e neste instrumento, na hipótese de a contratada não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos equipamentos, arcando a referida contratada com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE.

h) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com àqueles praticados no mercado pelas demais empresas do mesmo ramo, de forma a garantir que os preços contratados continuem a ser os mais vantajosos para a Administração.

i) Assegurar os recursos financeiros necessários para contratação do objeto.

10.3 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA XI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos financeiros específicos, alocados na DESO, contido no orçamento de 2023, os quais serão detalhadamente discriminados quando da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA XII – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

12.1 – Nos termos do Decreto 7.892/2013, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 81 da Lei no 13.303/2016.

CLÁUSULA XIII – DO PAGAMENTO

13.1 –O fornecimento objeto desta Ata será pago quando devidamente aceito pela fiscalização da DESO, mediante apresentação dos documentos abaixo transcritos e exigidos na R.D.E. nº 12/2004 de 13/07/04 e na R.D.E nº 21/2015 de 22/10/2015 desta Companhia, que depois de conferidos e visados serão encaminhados para processamento e posterior pagamento em **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da data de entrada da fatura no Protocolo da DESO.

- As faturas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela Fiscalização da DESO.

- Qualquer erro detectado no documento de cobrança acarretará a devolução do mesmo à CONTRATADA para correções e acertos, iniciando-se, após nova apresentação, a contagem de novos prazos para pagamento.

13.1.1 – Nota Fiscal e Fatura/Recibo com o mesmo CNPJ constante do processo licitató-

GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA:32352764831
Assinado de forma digital por GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA:32352764831
Dados: 2023.06.15 10:30:44 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por Luciano Gois Paul, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA e GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: DGD6-DATR-WQNB-XFTK

rio e do preâmbulo deste instrumento, constando nos seus anversos, o número do Contrato e da Ordem de Serviço;

a) Quando houver emissão de nota fiscal eletrônica, informamos que a DESO disponibiliza o seguinte endereço eletrônico: **nfse@deso-se.com.br**, para recepcionar as notas fiscais eletrônicas emitidas pela empresa CONTRATADA.

13.1.2 – Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS);

13.1.3 – Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

13.1.4 – Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, comprovando sua regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

13.1.5 – Certidão Negativa de Débitos, emitida pela DESO, referente aos serviços prestados pela Companhia, conforme R.D.E. nº 21/2015, de 22/10/2015;

13.1.6 – Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de regularidade perante a Secretaria da Fazenda ou de Finanças (ICMS), referente ao Estado da Federação a que se refere a emissão da respectiva Nota Fiscal;

13.2 – É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a entrega a DESO, dos documentos de cobrança acompanhado dos seus respectivos anexos, de forma, clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica em desconsideração pela DESO dos prazos estabelecidos para conferência e pagamento.

13.3 – A Nota fiscal/Fatura deverá destacar o valor dos impostos ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

13.4 – Caso a CONTRATADA seja optante do SIMPLES, deverá apresentar, acompanhado da Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

13.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.6 – Somente poderá ser acatada junto ao faturamento, Nota Fiscal dentro do seu período de validade de emissão, cujo CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas corresponda àquele do Contrato e da respectiva Ordem de Serviço.

13.7 – Todo e qualquer pagamento será efetuado através da Rede Bancária em Aracaju, sob pena da incidência das taxas de serviços para pagamentos por Ordem Bancária para outras Praças.

GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA:32352764831 Assinado de forma digital por GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA:32352764831 Dados: 2023.06.15 10:31:02 -03'00'

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: DGD6-DATR-WQNB-XF1K

Este documento foi assinado digitalmente por Luciano Gois Paul, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA e GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA

13.8 – A DESO incorrerá em mora caso não efetue o pagamento das faturas no 30º (trigésimo) dia de sua apresentação no protocolo da DESO, conforme disposto no item ***13.1*** acima, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto. Passado este prazo, estará obrigada a efetuar a compensação financeira, ou seja, correção monetária por atraso de pagamento, calculada com base no INPC ou outro índice substitutivo, calculando-se o período compreendido entre o 31º (trigésimo primeiro) dia até a data do seu efetivo pagamento.

a) Caso o trigésimo dia ocorra em data não útil na administração da DESO, o vencimento será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente;

b) A administração da DESO poderá realizar pagamento antes do 30º (trigésimo) dia da apresentação das faturas no protocolo da DESO, sendo que no caso da DESO efetuar o pagamento após o 30º(trigésimo) dia e havendo requerimento do contratado pela mora, a DESO deverá promover a compensação financeira quando ocorrer pagamentos antecipados, calculado com base no INPC ou outro índice substitutivo, entre a data do efetivo pagamento e a data de vencimento.

13.9 – A DESO fica autorizada a promover a retenção de créditos devidos em decorrência da execução do presente contrato quando se fizer necessário para evitar prejuízo decorrente do inadimplemento do contrato.

13.10 – Fica estabelecido que a contratada não procederá ao desconto de título, não fará cessão de crédito, nem fará apresentação para cobrança pela rede bancaria e a DESO não endossará nem dará aceite a eventuais títulos que forem apresentados por terceiros.

13.11 – Nenhum pagamento será efetuado, a qualquer título, à empresa que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

CLÁUSULA XIV – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

14.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o seu custo, cabendo à DESO, através do Gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos Prestadores, observado o disposto do Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2023.

14.2 – A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, cuja comprovação se admitirá através de documentação que comprove a alteração dos preços e de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

14.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o prestador visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, o prestador será liberado do compromisso assumido;

c) Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação;

14.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA:32352764831
Assinado de forma digital por GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA:32352764831
Dados: 2023.06.15 10:31:23 -03'00'

Documento assinado digitalmente (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: DGD6-DATR-WQNB-XF1K

Este documento foi assinado digitalmente por Luciano Gois Paul, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA e GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA

a) Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do recebimento do empenho;

b) convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

14.5 – Caso a DESO já tenha emitido a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s) para a realização dos serviços e, a empresa não tenha ainda realizado o pedido de revisão de preços, este não incidirá sobre o(s) pedido(s) já formalizado(s) durante o período de análise.

14.6 – A DESO terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise do pedido de revisão;

14.7 – Durante o período de análise do pedido de revisão, a Contratada terá que efetuar as entregas dos pedidos pelos preços registrados na Ata.

14.8 – Após o pedido de revisão e no caso de sua aceitação, a DESO providenciará o reforço dos valores pertinentes aos bens da(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s) emitida(s) durante o período de análise.

14.9 – A Contratada obrigar-se-á em realizar os serviços pelos preços registrados, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

14.10 – O não cumprimento da entrega nas condições estabelecidas implicará pena de suspensão do direito de licitar pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto em lei.

14.11 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA XV – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – As Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação serão canceladas automaticamente:

a) Por decurso de prazo de vigência;
b) Quando não restarem prestadores registrados;
c) Por interesse público devidamente comprovado pela DESO.

CLÁUSULA XVI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO PRESTADOR

16.1 – A Contratada terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

16.1.1 – A pedido, quando:

a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos serviços.

16.1.2 – Por iniciativa da DESO, quando:

a) A adjudicatária não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA:32352764831 Assinado de forma digital por GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA:32352764831 Dados: 2023.06.15 10:31:42 -03'00'

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: DGD6-DYYR-WQNB-XT3K

Este documento foi assinado digitalmente por Luciano Gois Paul, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA e GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA

b) A adjudicatária perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
c) Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
d) A Contratada não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) A Contratada não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente.

16.2 – É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA XVII – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá à GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO da DESO.

CLÁUSULA XVIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 – A Contratada, pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a sua prévia defesa no prazo de 10 (dias) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC e na Lei 13.303/2016:

18.1.1 - Advertência;
18.1.2 - Multa moratória;
18.1.3 - Multa compensatória;
18.1.4 - Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
18.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.2 - As sanções constantes no subitem 18.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

18.3 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

18.3.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

18.3.2 - Não mantiver proposta, injustificadamente;

18.3.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

18.3.4 - Fizer declaração falsa;

18.3.5 - Cometer fraude fiscal;

18.3.6 - Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

18.4 - São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

18.5 - As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a

GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA:32352764831
Assinado de forma digital por GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA:32352764831
Dados: 2023.06.15 10:32:04 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por Luciano Gois Paul, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA e GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 - Certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: DGD6-DATR-WQNB-XFTK

que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

18.6 - A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

18.7 - A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

II – Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1° da Lei Complementar n° 123/2006, poderá ser aplicada multa correspondente 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

III – Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

IV – No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente 5% do valor total do contrato;

V – No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

VI – No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 30% sobre o saldo remanescente do contrato;

VII – Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela em atraso.

18.8 - Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

18.9 - A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 05 (cinco) anos;

18.10 - Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

CLÁUSULA XIX – DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

19.1 – O compromisso será efetivado através da emissão da Ordem de Fornecimento que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços da DESO terá força de contrato.

19.2 – Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a Contratada terá que atender o solicitado e emitir Nota Fiscal/Fatura do serviço efetivado, em nome da DESO, na forma e condição estabelecida no Edital e seus anexos e nesta Ata.

GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA:32352764831
Assinado de forma digital por GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA:32352764831
Dados: 2023.06.15 10:32:43 -03'00'

Documento assinado digitalmente (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: DGD6-DATR-WQNB-XF1K

Este documento foi assinado digitalmente por Luciano Gois Paul, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA e GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA

19.3 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e nesta Ata.

19.4 – Os casos omissos serão resolvidos com base, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.

19.5 – A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.6 – Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na DESO.

19.7 – Quaisquer outras informações poderão ser obtidas junto à GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO da DESO.

19.8 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 13.303/2016, suas alterações, e demais normas aplicáveis.

19.9 – Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS foi elaborada pelo advogado *EMERSON DANTAS MENEZES* da Assessoria de Licitações e Contratos da DESO.

19.10- A empresa NÃO fará indicação de garantia do futuro Contrato.

19.11 – Para dirimir na esfera judicial as questões oriundas da presente Ata, será competente o Foro da cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe.

19.12 – E, por estarem assim justas e contratadas, assinam a presente em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, depois de lida e achada conforme, para que se produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumpri-la em todas os seus itens, por si e seus sucessores, dando-o por firme, bom e valioso a qualquer tempo, em Juízo e fora dele.

Aracaju/SE, 15 de Junho de 2023.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
LUCIANO GOIS PAUL
PRESIDENTE

GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA:32352764831

Assinado de forma digital por GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA:32352764831
Dados: 2023.06.15 10:33:44 -03'00'

LOCCUS DO BRASIL LTDA
GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA
PROCURADORA
FORNECEDOR

Este documento foi assinado digitalmente por Luciano Gois Paul, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA e GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: DGD6-DATR-WQNB-XF1K

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA / MODELO	VALOR UNT R$	VALOR TOTAL R$
06.01	ESPECTROFOTOMETRO MULTICANAL DE MICROPLACAS (LEITOR DE MICROPLACAS OU PLACAS DE ELISA). Espectrofotômetro multicanal de microplacas (leitor de microplacas ou placas de ELISA). Permite programar, operar e analisar amostras utilizando seu software interno, sem a necessidade de computador. Apresenta um canal de referência de luz permanente (nono canal) que permite o equipamento ser ligado e utilizado sem precisar de pré-aquecimento de lâmpada. - Sistema óptico multicanal, proporcionando leituras mais precisas, reprodutíveis e rápidas; - Sistema óptico com filtros de interferência de faixa estreita (aproximadamente 2nm) montados em disco de filtros de 8 posições. - Lâmpada de fácil acesso, permitindo troca pelo próprio usuário; - Compartimento para microplaca motorizado, à prova de colisões; - Inclui 4 filtros de interferência: 405, 450, 492, 630nm; Filtros opcionais: 340, 414, 540, 690nm. Filtros com outros comprimentos de onda podem ser adquiridos sob encomenda. - Software interno para programação e controle da leitora, para cálculos de curvas cinéticas, quantitativas, qualitativas, curva linear e interpretação dos resultados. Especificações técnicas: - Faixa de comprimento de onda: 340 a 850nm; - Tipos de microplacas: microplaca padrão (de 96 posições) ou tiras individuais de fundo chato; - Tempo de leitura: menos de 6 segundos por placa; - Display: 7 polegadas touch screen; - Fonte de luz: lâmpada quartzo halogênica 10W; - Faixa de leitura: 0,000 a 4,000 O.D; - Resolução: 0,001 ABS; - Exatidão: =±0,005A (0 a 2ABS); =±1% (2 a 3ABS); =±1,5% (3 a 4ABS); - Precisão: CV=0,3% (0 a 3ABS); CV=2,0% (3 a 4ABS); - Modos de agitação (homogeneização de placa): 3 modos ajustáveis em tempo e velocidade (lento, médio e intenso); - Interfaces: Via painel touch screen; - Memória: armazena até 200 programas e mais de 100.000 resultados; - Portas: 3 portas USB (permite conectar também ao computador e impressora térmica); - Alimentação: 110-220V (bivolt), 50-60Hz; - Dimensões	1	LOCCUS	29.000,00	29.000,00
	de laboratório totalmente adequado às normas internacionais de segurança. Inclui treinamento e instalação remoto. Assistência e suporte técnico permanente no Brasil. MODELO: LMR-96-4; MARCA/ FABRICANTE: Loccus; PROCEDÊNCIA: Nacional; GARANTIA: 12 meses.				

GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA:32352764831

Assinado de forma digital por GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA:32352764831
Dados: 2023.06.15 10:34:19 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por Luciano Gois Paul, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA e GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: DGD6-DATR-WQNB-XF1K

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: DGD6-DATR-WQNB-XF1K

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/06/2023 é(são) :

- Luciano Gois Paul - 19/06/2023 10:24:51
- GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA - 15/06/2023 10:29:04
- GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA - 15/06/2023 10:29:36
- GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA - 15/06/2023 10:29:52
- GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA - 15/06/2023 10:30:12
- GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA - 15/06/2023 10:30:28
- GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA - 15/06/2023 10:30:44
- GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA - 15/06/2023 10:31:02
- GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA - 15/06/2023 10:31:23
- GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA - 15/06/2023 10:31:42
- GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA - 15/06/2023 10:32:04
- GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA - 15/06/2023 10:32:43
- GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA - 15/06/2023 10:33:44
- GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA - 15/06/2023 10:34:19

Consultar Diário Oficial (/portal/visualizacoes/pdf/5299/#/p:10/e:5299?find-deso) (/portal/visualizacoes/jornal/5299/#/p:10/e:5299?find-deso)
100% < Anterior Próxima > << < 10 > >> Fechar zoom
Segrase

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Banese

Pub. 042/2023

LEILÃO Nº 014/2023

O Banco do Estado de Sergipe S.A., por intermédio da sua Área de Licitações e do Leiloeiro Público Oficial, o Sr. Valério César de Azevedo Déda, regularmente inscrito na Junta Comercial de Sergipe - JUCESE, com matrícula n. 07/2008, torna público aos interessados a realização do Leilão supra.
OBJETO: Alienação de bem móvel (guindaste), descrito e avaliado nos do ANEXO I - DESCRIÇÃO DO BEM, no estado de conservação em que se encontra.
REALIZAÇÃO: 12.07.2023 (quarta-feira), às 10 horas;
LOCAL: A hasta pública dar-se-á exclusivamente de forma eletrônica, através do site www.lancese.com.br;
TIPO DE LICITAÇÃO: Maior Lance;
PARECER JURÍDICO: 098/2023;
REGÊNCIA LEGAL: Lei 13.303/2016 e o RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Banese.
INFORMAÇÕES: Telefones: (79) 3211-6418 / (79) 99978-5008 / (79) 99984-0984 ou pelo e-mail: contato@lancese.com.br, e pessoalmente, no escritório localizado na Avenida Gentil Tavares, nº 785, Bairro Getúlio Vargas - Aracaju (SE). O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio: www.lancese.com.br.

Área de Licitações

Cehop

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023.
OBJETO: Serviços e Obras Emergenciais de Vedação de Fissuras no Reservatório Superior do Copemcan, em São Cristóvão/SE.
Publicações Avisos - Diário Oficial do Estado: 02/05/2023; Jornal de Circulação: 02/05/2023 Site da CEHOP:02/05/2023.
Às 08:10hs(oito horas e dez minutos), do dia 19 de junho de 2023, no auditório da **CEHOP/SE - Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas de Sergipe**, reuniu-se a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria CEHOP nº 04/2023, de 16 de janeiro de 2023,publicada no Diário Oficial do dia 08 de janeiro de 2023, assim composta: Presidente - Maria das Graças Freitas Cardoso, Membros - Ana Cristina Magalhães de Melo e Ferreira, Maria Aparecida do Nascimento e Mariluce Lima Nascimento, eu como Secretária Silvana Guimarães Xavier, para efetuarem a abertura e julgamento dos documentos de Habilitação da empresa que apresentou o menor preço na Tomada de Preços nº 04/2023, conforme aviso marcando a presente sessão publicado no site desta Companhia no dia 16/06/2023. Aberta a Sessão, ficou constatado que não houve a presença de nenhum dos representantes das Licitantes, a saber: **SOLLO EMPREENDIMENTOS LTDA, CLASS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e ENGETOP SERVIÇOS E EMPREEENDIMENTOS**. Continuando a reunião a presidente solicitou aos demais membros da comissão que conferisse a documentação da licitante que apresentou o menor preço **CLASS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** , observando a data do recebimento da documentação do dia 24 de maio do corrente ano. Após a devida análise das documentos de acordo a Cláusula 9 - Dos Documentos de Habilitação e Cláusula 12 - Da Análise dos Documentos de Habilitação do edital, está comissão chama atenção inicialmente pela desarrumação dos documentos não seguindo a enumeração da cláusula nona, bem como ficou constatado que os documentos acostados de folhas 21 a 72 só comprovam a capacidade profissional exigidas no item 9.1.3.3 , deixando de demonstrar a capacidade operacional no item 9.1.3.2 do edital, sendo declarada dessa forma a Licitante **CLASS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** INABILITADA. Encerrando a Presidente solicitou a publicação no Diário e site da CEHOP, quando se iniciará a contagem do prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão declarou encerrada a reunião mandando lavrar a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e por mim que servi de secretária _____. Aracaju/SE, 19 de junho de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Maria das Graças Freitas Cardoso
Presidente

Maria Aparecida do Nascimento
Membro

Mariluce Lima do Nascimento
Membro

Corpo de Bombeiros

AVISO DE REGISTRO DE PREÇO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 - CBMSE

Processo Administrativo: 124/2022
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 0314/2022
Objeto: Aquisição de Veículo do tipo Auto Mergulho
Data de Assinatura: 15/03/2023

Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93 c/c art. 24 do Decreto Estadual nº 25.728/2008, o Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe e o Diretor de Logística, tornam público que não houve alteração de valores nos itens da referida ata. Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis no sítio eletrônico www.comprasnet.se.gov.br.

ANGELO SANTOS BEZERRA - Ten. Cel. QOBM
Diretor de Logística

FABIO PINTO CARDOSO - Cel. QOBM
Comandante Geral do CBMSE

Deso

1º Aditivo Contrato 100/2022//Base legal: Arts. 140 e 143 do RILC/DESO//Contratada: **NÚCLEO BÁSICO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA**//Objeto: Renovar o prazo, 12 meses a partir de 28/06/2023.
Ata de Registro de Preços 019/2023//Base Legal: 13.303/2016//Órgão Gerenciador: DESO// Empresa Compromissária: **A.C. DE SOUZA SANTANA - ME**//Objeto: Eventuais e futuras aquisições de Equipamentos Analíticos destinado ao Laboratório Central, lote 1.//R$ 247.000,00//12 meses// Recurso próprio.
Ata de Registro de Preços 019/2023//Base Legal: 13.303/2016//Órgão Gerenciador: DESO// Empresa Compromissária: **MEGAFERR COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA-ME**//Objeto: Eventuais e futuras aquisições de Equipamentos Analíticos destinado ao Laboratório Central, lotes 5 e 7.//R$ 63.850,00//12 meses//Recurso próprio.
Ata de Registro de Preços 019/2023//Base Legal: 13.303/2016//Órgão Gerenciador: DESO// Empresa Compromissária: **SCIENTÍFICA SOUZA LTDA**//Objeto: Eventuais e futuras aquisições de Equipamentos Analíticos destinado ao Laboratório Central, lotes 3,4,8,9,10,11 e 13.//R$ 114.081,00//12 meses//Recurso próprio.
Ata de Registro de Preços 019/2023//Base Legal: 13.303/2016//Órgão Gerenciador: DESO// Empresa Compromissária: **LOCCUS DO BRASIL LTDA**//Objeto: Eventuais e futuras aquisições de Equipamentos Analíticos destinado ao Laboratório Central, lote 6.//R$ 29.000,00//12 meses// Recurso próprio.

1º Aditivo Contrato 180/2022//Base legal: Art. 81, inciso II, §1º da lei 13.303/2016//Contratada: **CONSTRUTORA J.J. LTDA**//Objeto: Alterar o preço, cláusula segunda - 14,69% (acréscimo) e 5,94% (supressão).
Ata de Registro de Preços 019/2023//Base Legal: 13.303/2016//Órgão Gerenciador: DESO// Empresa Compromissária: **PENSALAB EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS S.A.**//Objeto: Eventuais e futuras aquisições de Equipamentos Analíticos destinado ao Laboratório Central, lote 12//R$ 101.856,15//12 meses//Recurso próprio.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos destinados ao complexo de obras para execução e funcionamento da Estação Elevatória EECT10. Início do acolhimento das propostas: 8h do dia 22/06/2023. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 12/07/2023 às 8h15m. Início da sessão de disputa de preços: dia 12/07/2023 às 8h30m. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes-e.com.br. Base legal: Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/1/2018 e publicado em 22/3/2018 com vigência a partir de 2/5/2018, bem como à Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. Licitação com Ampla Concorrência com Reserva de Lote para ME/EPP. Fonte de Recursos: Receita Própria da DESO. Parecer Jurídico: nº 246/2023. Consultas e Edital: www.licitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br. Wagnevalter Teles Barreto - Pregoeiro.

Detran

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE SERGIPE
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2023

Objeto: Serviços de Recuperação de Estruturas de Concreto na sede do CPTRAN, localizado no Município de Aracaju, Estado de Sergipe
Data: 12 de julho de 2023 horário: 08:00 horas
Tipo: Menor Preço Global
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário
Valor Máximo da Proposta: R$ **281.735,90**
Prazo de Execução: 180 dias
Dotação Orçamentária: 22201.06.181.0010
Fonte de Recursos: 1752
Parecer Jurídico do Edital: 019/2023- DETRAN de 11/04/2023
Elemento de Despesa : 3.3.90.39
Projeto de Atividade: 0316
Regência Legal: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 revisada e atualizada, Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001, Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/06, alterada pela Lei Complementar nº 127 de 14/09/07, Lei Estadual nº 6.206 de 24/09/07, Decreto Estadual nº 24.912 de 20/12/2007, Lei Estadual 6.334 de 02/01/2008 e Lei Estadual nº 7.116 de 25/03/11. Lei Estadual nº 8866 de 07/07/2021, Decreto Estadual nº 41.008 de 06/10/2021, Medida Provisória nº 1167/2023 e Decreto Estadual nº 264 de 24/03/2023 . **INFORMAÇÕES**: Avenida Adélia Franco nº 3.035 - D.I.A. Fone: 0.79.3218.4046, e-mail cpl.cehop@cehop.se.gov.br e Site www.cehop.se.gov.br. **Observação:** o material jurídico/técnico estará disponível no site a partir do **dia 21 de junho de 2023.**

Aracaju, 14 de junho de 2023

Ana Cristina Magalhães de Melo e Ferreira
Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE SERGIPE
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2023

Objeto: **Reforma da Sala da Diretoria Administrativa e Financeira - DIRAF e da Assessoria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação - AGIN da sede do DETRAN, Localizado no Município de Aracaju, Estado de Sergipe.**
Data: 12 de julho de 2023 horário: 10:00 horas
Tipo: Menor Preço Global
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário
Valor Máximo da Proposta: R$ **106.190.96**
Prazo de Execução: 90 dias
Dotação Orçamentária: 33201.06.122.0042
Fonte de Recursos: 1753
Parecer Jurídico do Edital: 034/2023 - DETRAN de 12/05/2023
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Projeto de Atividade: 0311
Regência Legal: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 revisada e atualizada, Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001, Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/06, alterada pela Lei Complementar nº 127 de 14/09/07, Lei Estadual nº 6.206 de 24/09/07, Decreto Estadual nº 24.912 de 20/12/2007, Lei Estadual 6.334 de 02/01/2008 e Lei Estadual nº 7.116 de 25/03/11. Lei Estadual nº 8866 de 07/07/2021, Decreto Estadual nº 41.008 de 06/10/2021, Medida Provisória nº 1167/2023 e Decreto Estadual nº 264 de 24/03/2023 . **INFORMAÇÕES**: Avenida Adélia Franco nº 3.035 - D.I.A. Fone: 0.79.3218.4046, e-mail cpl.cehop@cehop.se.gov.br e Site www.cehop.se.gov.br. **Observação:** o material jurídico/técnico estará disponível no site a partir do dia 21 de junho de 2023.

Aracaju, 14 de junho de 2023

Ana Cristina Magalhães de Melo e Ferreira
Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

Emdagro

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 11/2022
CONTRATANTE - EMDAGRO - Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe.
CONTRATADO - Banco do Brasil S.A.
OBJETO - O presente ACORDO tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pela **EMDAGRO** de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo ***BANCO,*** *doravante denominado* ***Licitações-e****, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.*

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 19 de Junho de 2023 às 19:15:07